



RESOLUÇÃO Nº 002/2020,

DE 30 DE JUNHO DE 2020.

“DISPÕE SOBRE A FIXAÇÃO DE SUBSÍDIO DOS VEREADORES À CÂMARA MUNICIPAL DE PEIXE – TO, PARA A LEGISLATURA 2021/2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEIXE, no uso das atribuições constitucionais e regimentais, faz saber que o Plenário **APROVA** e o Presidente, **PROMULGA** a seguinte,

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Nos termos do Artigo 29, inciso VI, b, c/c Artigo 29-A, I e §1º, c/c Artigo 37, XI e XV, observados os dispositivos 39, § 4º, 150, II, 153, III e 153, §2º, I, todos da Constituição federal e os Artigos 60, III e 61, ambos da Lei Orgânica do Município de Peixe – TO, fixa o Subsídio único mensal dos Vereadores à Câmara Municipal de Peixe em **R\$ 7.596,67 (Sete Mil Quinhentos e Noventa e Seis Reais e Sessenta e Sete Centavos)**.

Art. 2º - Fica assegurada, revisão geral anual dos subsídios previstos nesta Lei, conforme estabelece o art. 37, inciso X, da Constituição Federal, aplicando –se a média dos índices oficiais que medem a inflação em período não inferior a doze meses.

Parágrafo único – Na hipótese de não ocorrer a revisão a que se refere o caput deste artigo, o subsídio poderá ser atualizado monetariamente a partir do segundo ano da legislatura, apurado a partir de 01 de janeiro de 2021, com aplicação a cada ano.

Art. 3º - Na aplicação do disposto no caput do artigo 2º, parágrafo único do mesmo artigo, serão observados os limites constitucionais e demais disposições legais vigentes, devendo os valores ser reduzidos até o montante permitido, caso ultrapassem os referidos limites legais.

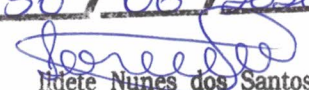
Art. 4º - Faz parte integrante da presente Lei o impacto orçamentário e financeiro que se refere o § 5º, do artigo 17 da Lei Complementar nº 101/2000, por se tratar de previsão constante da Lei de Diretrizes Orçamentárias e contemplada na Lei Orçamentária Anual.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2021.


AJER RIBEIRO LOUÇA
PRESIDENTE DA CÂMARA

Publicado no Placard da
Câmara Municipal em

30 / 06 / 2020


Idete Nunes dos Santos
Diretora Administrativa da Câmara
Portaria nº 004/2019